

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO  
Nº 203 de 31/05/1978

DECRETO Nº 2581/78  
de 20 de abril de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
Cr\$.90.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A


Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$.90.000,00 (noventa mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 1977 de 07 de abril de 1978, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

8.20	DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO
8.20-08	EDUCAÇÃO E CULTURA
8.20-0842	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
8.20-0842188	ENSINO REGULAR
8.20-08421882.38	MANUTENÇÃO DO ENSINO
8.20-3140.00	ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$.90.000,00


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da dotação :- 8.20-08421882.42.3131.00, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
20 de abril de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete